

Registro de Imóveis

Bandeirantes - Paraná

CID FAUSTO RODRIGUES PINTO

TITULAR

CPF 033.494.889-91

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 7.210=

FICHA

=01=

RÓBRICA

MATRÍCULA:- 7.210.-

DATA:- 23 DE MAIO DE 1.991.-

IMÓVEL:- "UM TERRENO URBANO COM A ÁREA DE 4.355,53M² (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), CONTENDO UM BARRACAÇÃO EM ALVENARIA COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.053,98M² SITUADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, E QUE SE ACHA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: " INÍCIA-SE A MEDIÇÃO PELO PONTO Nº 1, SEGUINDO PELO ALINHAMENTO PREDIAL COM A RUA PROJETADA COM OS SEGUINTE RUMOS E DISTÂNCIAS: 82º 45' S.O., 23,50M., 55º 51' 20" S.O. 11,91M., 33º 14' S.O. - 58,95M., 11º 30' S.O. 55,55M.; 01º 43' S.E. 4,95M. 7º 41' S.E. - 21,85M., DELFETINDO À ESQUERDA SEQUE PELO ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA GUILHERME SACHS COM OS SEGUINTE RUMOS E DISTÂNCIAS: 71º 10' S.W. - 74,30M. E 81º 34' S.O. - 1,70M. DELFETINDO À ESQUERDA, SEQUE COM O RUMO DE 7º 15' S.E. E DISTÂNCIA DE 67,30M., CONFRONTANDO COM TERRAS DE IRMÃOS MIYASHIRO & CIA LTDA., ENCONTRANDO O PONTO INICIAL FECHANDO O PERÍMETRO DA ÁREA. + PROPRIETÁRIA:- MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE À RUA DINO VEIGA, 298, PORTADOR DO C/CGC/MF SOB O Nº 76.235.753/0001-48.- REGISTRO ANTERIOR:- R=05=M=3.515 DESTE CARTÓRIO.- =/=

R=01=M=7.210= PROTOCOLO Nº 33895.- DATA: 23 DE MAIO DE 1.991.- DOAÇÃO BA:- MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ACIMA QUALIFICADA E CONFORME É REPRESENTADA NO TÍTULO.- DONATÁRIA:- SAGAE - ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA INSCRITA NO C/CGC/MF SOB O Nº 76.776.531/68 E SAGAE ARTES GRÁFICAS LTDA, INSCRITA NO C/CGC/MF SOB O Nº 79.135.273/0001-01, AMBAS COM SEDE NESTA CIDADE CONFORME SÃO REPRESENTADAS NO TÍTULO.- DOAÇÃO:- PÚBLICO DE 08 DE MAIO DE 1.991., LAVRADA ÀS FLS. 112/113 DO LIVRO Nº 133 DO TABELIONATO AGENOR DESTA CIDADE.- VALOR:- CR\$:-10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).- CONDIÇÕES:- ARTIGO 2º:- DOAÇÃO AQUI AUTORIZADA DESTINA-SE ÀS INSTALAÇÕES DAS SEDES PRÓPRIAS E, PARA AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES OPERADAS PELAS DONATÁRIAS; ARTIGO 3º:- AS DONATÁRIAS DEVERÃO INICIAR AS OBRAS DE MELHORIA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES SEGUINTE À VIGÊNCIA DESTA LEI E CONCLUI-LAS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MESES, SOB PENA DE CONSIDERAR-SE RESCINDIDA DE PEENO DIREITO A DOAÇÃO AQUI AUTORIZADA E REVERTER O IMÓVEL AO DOADOR COM TODOS OS MELHORAMENTOS FEITOS, SEM QUE NENHUM DIREITO BAJA PARA AS DONATÁRIAS A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS OU QUALQUER OUTRO; ARTIGO 4º:- FICA EXPRESSAMENTE VEDADA EM QUALQUER TEMPO, A MUDANÇA DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL, EM TODO OU EM PARTE, SEJA A TÍTULO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO, PARA QUALQUER OUTRA ATIVIDADE NÃO EXPRESSANOS CONTRATOS SOCIAIS, ATUAIS DAS DONATÁRIAS, SOB PENA DAS COMINAÇÕES DO ARTIGO ANTERIOR; ARTIGO 5º:- O IMÓVEL NÃO PODERÁ SER PENHORADO, ARRESTATO, SEQUESTRADO, ARRECADADO OU POR QUALQUER FORMA ONERADO, NEM ALIENADO PELAS FIRMAS OU SEUS RESPONSÁVEIS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, A CONTAR DA DATA DE VIGÊNCIA DESTA LEI E EXPIRADO O REFERIDO PRAZO, A ALIENAÇÃO, EM TODO OU EM PARTE, DEPENDERÁ DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR LEI MUNICIPAL.- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL Nº 116/91 DE 16/05/91.- DISTRIBUIÇÃO Nº 085/91 DE 23/05/91.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.- BANDEIRANTES, 23 DE MAIO DE 1.991.- O EMPREGADO JURAMENTADO: CID FAUSTO RODRIGUES PINTO.- =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

SEQUE NO VERSO

7.210=

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

AV=02=M=7.210= PROTOCOLO Nº 41.385.- DATA - 28 DE MAIO DE 1.998.-
 POR FORÇA DO REQUERIMENTO FEITO AO TITULAR DESTES CARTÓRIO, NESTA DATA
 PELO PROPRIETÁRIO ACIMA, INSTRUIDO COM A CÓPIA DO EDITAL DATADO DE 20/05/98,
 PELO QUAL CONSTA QUE FICA REVOGADOS OS ARTS. 42 E 52 DA LEI Nº 1.719/91
 CONSTATANTE DAS CONDIÇÕES DO R=01 ACIMA MENCIONADO.- EMOLUMENTOS
 DESTES 60,00VRC.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BANDEIRANTES, 28 DE MAIO
 DE 1.998.- O ESCRIVENTE JURAMENTADO: FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
 LEI CARLOS DE ALMEIDA.- =/= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /=

AV=03=M=7.210= Protocolo n. 49.515.- Data - 02 de Maio de 2.005.- Em atenção ao Ofício
 n. 113/04 (autos n. 702/03), datado de 23/01/04, expedido pelo Cartório do Cível, Comércio é
 Anexos desta cidade, e assinado pela MM. Juiz Substituta Dra Mariana Gluszcynski Fowler,
 pelo qual consta que fica gravado a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto da
 presente matrícula. - O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 02 de Maio de 2.005.- O
 Oficial: FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO. =/= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /=

R=4=M=7.210= Protocolo 1-C, Prenotado sob o nº 78.629 em 16 de fevereiro de 2017. Por
 força do Mandado de Registro/Averbação, datado de 03 de Fevereiro de 2017, em
 cumprimento ao presente, extraído dos autos de Cumprimento Provisório de Decisão -
 Recisão de Contrato e Devolução do dinheiro, processo Digital nº 0010051 02 2015 8 26
 0566, em que é requerente: BRUNO LUIZ CEZARINO, brasileiro, estudante portador da
 CI/RG nº. 47.641.011-3 SSP/SP e do CPF nº. 401.211.738-60, residente e domiciliado na
 Rua Cezario Corteze, nº29 - Jardim Pires I em Jaú-SP; FRANCISCO ROBERTO
 MARTINS DA CONCEIÇÃO JUNIOR, brasileiro, estudante, portador da CI/RG nº.
 47.953.554-1 SSP/SP e do CPF nº. 402.753.228-74, residente e domiciliado na Avenida
 Madre Paula nº461 - Jardim Paulista em Jaboticabal-SP; GIOVANA BEATRIZ
 SEMENSATO, brasileira, estudante, portador da CI/RG nº. 48.808.613-9 SSP/PR e do
 CPF nº. 423.552.628-61, residente e domiciliado na Rua Guerino Médice, nº333 - Tapinas
 em Itápolis-SP; LIVIA MARIA MOI, brasileira, estudante, portador da CI/RG nº. 48.186.135-
 X SSP/SP e do CPF nº. 418.445.098-93, residente e domiciliado na Avenida Djalma Dutra,
 nº1668 - Carmo em Araraquara -SP e TAMIRIS CAPORUSSO GALONE, brasileira,
 estudante, portador da CI/RG nº. 48.886.053-2 SSP/SP e do CPF nº. 397.935.528-40,
 residente e domiciliado na Avenida Antonio Albino, nº1073 - Centro em Guariba -SP e
 como requerido: SAGAE - ORGANIZAÇÃO FOTOGRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº.
 78.776.531/0001-68, com sede na Avenida Benedito Leite de Negreiros, 840 e
 SERVIFEST EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.185.843/001-11, e aí sendo após as
 formalidades legais fica PENHORADO o imóvel objeto da presente Matrícula. Em:
 1.293,60 VRC - R\$-235,43. Funrejus - 22445729-1 - R\$-42.494,34 0,2% - R\$-84,99. O
 referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 27 de fevereiro de 2017. O Oficial:
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO. =/= /= /= /= /= /= /= /= /= /=

R=5=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº 79.235 em 19 de julho de 2017. Em
 Atenção ao Ofício nº 479/2017 DA, datado de 20 de Junho de 2.017, expedido pela 1ª
 Vara de Competência Delegada de Bandeirantes - PROJUDI, e assinado pela MM. Juiz
 Substituto Dr. Amin Abil Russ Neto, Processo nº 0000482 69 2003 8 16 0050, Classe
 Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa, Valor da Causa:
 R\$-199.819,52, Exequente: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL,
 executado: ADOLFO SADA SAGAE, JORGE JUN-ICHI SAGAE, JOSÉ AMAURI
 JARDIM e MARIA MIKIE SAGAE SATO, pelo qual consta que fica PENHORADO o imóvel
 objeto da presente Matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº. 555, do
 Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná,
 Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta no momento da Liquidação
 da Sentença, Ofício nº 143/2017. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 24 de julho
 de 2017. O Oficial: FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO. =/= /=

R=6=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº 80.426, em 17 de Maio de 2018. Por

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
BANDEIRANTES - PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA

02

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
TITULAR

CPF 460 824 509-06

MATRÍCULA Nº 7.210

RUBRICA

força do Relatório de Consulta de Indisponibilidade datado de 17/05/2018, constam no cadastro da central de indisponibilidade as seguintes ocorrências: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: **201803 2613 00475322 IA 330**. Número do Processo: 00000239120165090459; Nome do Processo: SAGAE-ORGANIZAÇÃO FOTOGRAFICA LTDA. data de cadastramento: 26/03/2018 às 13:19:33 Emissor da Ordem: Franciane Aparecida Rosa, PR - VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES. Aprovado por: Franciane Aparecida Rosa, PR - VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES. Relatório de indisponibilidade: CNPJ: 78.776.531/0001-68 - nome: SAGAE-ORGANIZACAO FOTOGRAFICA LTDA. Código HASH: 8c60 0133 4dc7 61c1 5b15 fe9e 7095 6c03 cae5 2945, e ai sendo, após as formalidades legais, fica gravada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº 555, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná, Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta no momento da Liquidação da Sentença. O Referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 17 de Maio de 2018. O Oficial:

[Assinatura] Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=7=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº 80.616, em 25 de junho de 2018. Por força do Mandado de Penhora, Auto de Penhora e Avaliação e Depósito de Bem Imóvel Urbano, datado de 11 de Junho de 2.018, expedido pela Vara do Trabalho de Bandeirantes, desta cidade e assinado pelo Dr. Daniel José de Almeida Pereira, Juiz da Vara do Trabalho de Bandeirantes/PR; em cumprimento ao r. mandado sob nº c5b31aa/2018 (**Autos de Processo nº 0000023-91.2016.5.09.0459-RTOrd**), em que é parte autor (es): JOÃO HENRIQUE SANTIAGO, exequente, CPF/MF: 042.126.189-74, e réu (s): SAGAE - ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA., e DOUGLAS TSUNEO SAGAE-EPP, executados, CNPJ/MF sob nº 78.776.531/0001-68 e CNPJ/MF sob nº 06.922.031/0001-86, para pagamento da importância de R\$-99.965,15 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), atualizada até 31/05/2018, ai sendo, após as formalidades legais, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o item nº 16.5.5, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná; Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta, no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº 78/2018. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 25 de junho de 2018. O Oficial:

[Assinatura] Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=8=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº 81.217 em 12 de novembro de 2018. Por força do Termo de Penhora, datado de 10 de setembro de 2.018, expedido pelo 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Brasília - DF, da cidade de Brasília-DF e assinado pela MMª. Juíza de Direito Dra. Luciana Corrêa Tórres de Oliveira, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº **0728772-64.2017.8.07.0001**, proposta por Exequente: MARCO AURELIO WEIDE, em face de SAGAE ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA e outros, e ai sendo após as formalidades legais fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente Matrícula. - Em.: 1.293,60 VRC - R\$-249,66. - Funrejus - 31255305-0 - R\$-1.207.396,81 0,2% - R\$-2.414,79. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 22 de novembro de 2018. O Oficial:

[Assinatura] Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

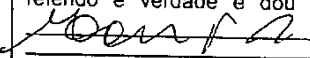
R=9=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº 81.232, em 19 de novembro de 2018. Por força do relatório de consulta de Indisponibilidade datado de 19/11/2018, constam no cadastro da central de indisponibilidade as seguintes ocorrências: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201811 1311 00650526 IA 480.

SEGUIE NO VERSO

7.210

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

Número do Processo: 00105751220175180013; Nome do Processo: TAMMY MACIEIRA CAMBRAIA GARCIA X SAGAE-ORGANIZACAO. Data de cadastramento: 13/11/2018 às 11:27:19. Emissor da Ordem: GEOVANE BATISTA DOS SANTOS GO - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA. Aprovado por: GEOVANE BATISTA DOS SANTOS GO - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA. Relatório de indisponibilidade: CNPJ - 78.776.531/0001-68 - nome: SAGAE-ORGANIZACAO FOTOGRAFICA LTDA; e CNPJ - 04.983.876/0001-56 - nome: FABRICA DE FORMATURAS ASSESSORIA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP (FABRICA DE FORMATURAS). Código HASH: 85a178dd 76ab 06d4 c7cc 79c9 6fb4 afd6 4ec7 35fa, e aí sendo, após as formalidades legais, fica gravada a INDISPONIBILIDADE DE BENS sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº 555, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná, Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta no momento da Liquidação da Sentença. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 29 de novembro de 2018. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

FUNARPEN



SELO DIGITAL

ALsGh.jyIZP.Ftbkm

tWCfM.ALmQU

<http://funarpen.com.br>

"Certidão"

CERTIFICO, e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha que se refere, extraída nos termos do Art. 19, inciso 1º da lei nº. 6.216 de 30/06/1.975. Certifico finalmente que sobre o imóvel da presente matrícula recaí ônus constantes do(s): AV=03 à R=09.=/=/=/=/=/=/=/=/=/

Bandeirantes, 12 de Fevereiro de 2.019

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto

Oficial



SEGUE

